

e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

10 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

11 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, da prova oral de conhecimentos teóricos, bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1 — O estágio deste concurso tem carácter probatório e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri do estágio, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso dos resultados aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á tendo em conta os relatórios dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando os provimentos a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, condicionados à realização do estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

30 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000305348

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Discussão pública

Licenciamento de alteração de loteamento urbano — Macciras-Várzea

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte, nos termos e para os efeitos do

disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Maria Fernanda Pereira Lopes, para o lote n.º 3 do loteamento com o alvará n.º 15/98, emitido em nome de Armando Pinho Silva.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote passando de habitação unifamiliar para habitação e comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000305352

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 22/2006

Nomeação para Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Góis datado de 8 de Agosto de 2006, efectuado com base e nos termos do artigo 73.º, n.º 1, alínea *c*) da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para o Gabinete de Apoio Pessoal, como secretário, José Nunes Alves Almeida, com início de funções em 1 de Setembro de 2006 e às quais corresponde a remuneração de 60 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro desta Câmara Municipal.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*. 1000305342

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 44/91 — lote 4, freguesia de Gondomar (São Cosme)

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 44/91, requerido pelo proprietário do lote n.º 4, sito no lugar de Sete Caminhos, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 377/89, pertencente a Damião Martins Alves.

A alteração ao loteamento consiste relativamente ao lote n.º 4, no aumento da área de implantação, de construção e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000215116

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/98 — lote 2, freguesia de Valbom

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 14/98, requerido pelo proprietário do lote n.º 2, sito na Rua da Independência, freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário n.º 372/89, pertencente a Otilia Pereira da Silva.

A alteração ao loteamento requerida por Joana Lúcia Costelha da Fonseca da Silva Freitas Alves e Nuno José Fonseca Freitas consiste, relativamente ao lote n.º 2, na alteração da finalidade de parte do rés-do-chão, da construção existente, com 70 m², para comércio ou serviços.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000215117

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 44/91 — lote 5, freguesia de Gondomar (São Cosme)

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 44/91, requerido pelo proprietário do lote n.º 5, sito no lugar de Sete Caminhos, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 377/89, pertencente a Damião Martins Alves.

A alteração ao loteamento requerida por Osório Cláudio Ribeiro Pontes consiste, relativamente ao lote n.º 5, no aumento da área de implantação, de construção e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000215118

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 66/83 — lote 12, freguesia de Gondomar (São Cosme)

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 66/83, requerido pelo proprietário do lote n.º 12, sito no Largo de Santo António, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 808/80, pertencente a José Ilídio Coelho Ferreira Rosas e outros.

A alteração ao loteamento requerida por José Pereira de Barros consiste, relativamente ao lote n.º 12, na alteração da cêrcea para cave, rés-do-chão e cinco andares.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000215119

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/77 — lote 8, freguesia de Fânzeres

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/77, requerido pelo proprietário do lote n.º 8, sito no lugar de Montezelo, freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário n.º 1/77, pertencente à Junta de Freguesia de Fânzeres.

A alteração ao loteamento requerida por António Maria de Sousa Pedroso consiste, relativamente ao lote n.º 8, na implantação de anexo e alpendre.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.
3000215120

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 47/79 — lote 1, freguesia de Valbom

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua re-